Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP
Tel: +55-(16)-3351-8218
http://www.dm.ufscar.br/ppgm/

Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de São Carlos
Curso de Doutorado (Stricto Sensu)
Edital n. 03/2021 – PPGM/UFSCar

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de São Carlos - PPGM/UFSCar torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno regular do curso de DOUTORADO (20 vagas) em Matemática para o 2º semestre de 2021, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

1 Das normas gerais

1.1 O ingresso de interessados no curso de Doutorado em Matemática, vinculado ao Centro de Ciências Exatas de Tecnologia, se dará de acordo com o presente processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos.
1.2 O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do anexo I.
1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo.
1.4 As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos indicados, serão disponibilizadas na página do PPGM/UFSCar (http://www.dm.ufscar.br/ppgm/). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais.
1.5 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção e pela Comissão de Pós-Graduação do PPGM/UFSCar.

2 Da inscrição

2.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no cronograma (anexo I), mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, todos os documentos solicitados no item 2.4. deverão ser anexados no próprio formulário eletrônico de inscrição, em campos especificados (o link do formulário eletrônico de inscrição está disponível no anexo I).
2.2 O formulário eletrônico de inscrição, devidamente preenchido e com todos os documentos solicitados no item 2.4. devidamente anexados deverá ser enviado até as 23 h e 59 min (horário de Brasília) do último dia do prazo previsto neste edital (anexo I).
2.3 Todos os documentos exigidos para a inscrição devem estar em formato PDF. Os candidatos inscritos assumem total responsabilidade pela legibilidade dos documentos digitalizados encaminhados.
2.4 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

a) Formulário eletrônico de inscrição, devidamente preenchido, e contendo os anexos solicitados nos itens b)-h);

b) Cópia de documento de identidade;
c) Cópia do curriculum vitae;
d) Cópia do diploma ou certificado de curso de graduação;
e) Cópia do histórico escolar (completo) do curso de graduação;
f) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do mestrado;
g) Cópia do histórico escolar (completo) do curso de mestrado;
h) Certificado com nota/conceito de eventuais cursos de verão (nível doutorado).

2.5 Os candidatos que ainda não concluíram a graduação ou o mestrado e estejam prestes a finalizar esses cursos, poderão substituir o diploma ou o certificado por uma declaração da coordenação do curso de graduação que o candidato cursar, ou do orientador de mestrado, contendo a data provável para colação de grau ou para a defesa da dissertação de mestrado, respectivamente.
2.6 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, tal recurso deverá ser enviado por mensagem eletrônica ao endereço ppgm@ufscar.br. Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) observando-se o cronograma constante do anexo I.
2.7 Os comprovantes das atividades descritas no curriculum vitae do candidato serão exigidos no ato da matrícula do candidato no curso caso aprovado. A não apresentação de tais comprovantes acarretará a desclassificação do candidato.

3 Da composição da comissão de seleção
3.1 O presente processo seletivo será conduzido por comissão de seleção a ser constituída por membros designados dentre os docentes do PPGM/UFSCar relacionados no item 3.4.
3.2 Cada candidato inscrito deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, se possui algum tipo de relação da lista apresentada no anexo III com os docentes do item 3.4.
3.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da comissão de seleção, divulgando sua decisão na página da internet do PPGM (http://www.dm.ufscar.br/ppgm/), conforme previsto no cronograma do processo seletivo (anexo I).

3.4 Relação dos docentes que poderão compor a comissão de seleção:

Adilson Eduardo Presoto
Alessandra Aparecida Verri
Alexandre Paiva Barreto
Alex Carlucci Rezende
Arnaldo Simal do Nascimento
Bruna Oréfice Okamoto
César Rogério de Oliveira
Cezar Issao Kondo
Cláudia Buttarelo Gentile
Daniel Vendrúscolo
Dimas José Gonçalves
Dirk Toben
Edivaldo Lopes dos Santos
Fábio Ferrari Ruffino
Francisco Braun
Francisco Odair Vieira de Paiva
Gerson Petronilho
Guillermo Antonio Lobos Villagra
Gustavo Ferron Madeira
Gustavo Hoepfner
Humberto Luiz Talpo
João Nivaldo Tomazella
Jorge Guillermo Hounie
José Nazareno Vieira Gomes
José Ruidival Soares dos Santos Filho
Josnei Antonio Novacoski
Karina Schiabel
Luiz Roberto Hartmann Junior
Lynnyngs Kelly Arruda Saraiva de Paiva
Marcelo José Dias Nascimento
Olímpio Hiroshi Miyagaki
Pedro Luiz Queiroz Pergher
Rafael Fernando Barostichi
Rodrigo da Silva Rodrigues
Thais Maria Dalbelo
Vera Lúcia Carbone
Waldeck Schützer

3.5 No prazo previsto no cronograma do anexo I, o candidato inscrito poderá solicitar a impugnação de membro(s) da comissão de seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no anexo III. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por *e-mail* para o endereço ppgm@ufscar.br.

3.6 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG, que, em caso de acolhimento de quaisquer destes adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da comissão de seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da comissão de seleção na página de internet do PPGM (http://www.dm.ufscar.br/ppgm/) no prazo previsto no anexo I.

4 Do processo seletivo

4.1 O processo seletivo é coordenado pela comissão de seleção.

4.2 O processo seletivo é composto de ETAPA ÚNICA (classificatória e eliminatória), a qual visa avaliar a formação anterior do candidato, a sua experiência acadêmica e profissional e a adequação de sua formação às áreas de interesse do PPGM-UFSCar.

A comissão de seleção atribuirá a cada candidato pontuação conforme tabela apresentada no anexo II, que resulta em uma nota (NF) entre 0 (zero) e 10 (dez) .

Os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 serão considerados aprovados no processo seletivo. Os candidatos que obtiverem nota menor que 7 serão considerados eliminados no processo seletivo.

A lista com os nomes dos candidatos e suas respectivas notas será divulgada na página da internet do PPGM (http://www.dm.ufscar.br/ppgm/) no prazo previsto no anexo I.

4.3 A classificação final será obtida do seguinte modo:

Os classificados serão os candidatos que obtiveram nota maior ou igual a 7, respeitando-se a ordem decrescente das notas obtidas e usando como critério de desempate a maior idade.

5 Do resultado final

5.1 O resultado final será divulgado na página da internet do PPGM (http://www.dm.ufscar.br/ppgm/) no prazo previsto no anexo I, na forma de uma lista classificatória que determinará a admissão dos novos alunos.

5.2 A ordem de classificação dos candidatos será utilizada como um dos critérios para a outorga de bolsas institucionais que eventualmente o programa venha a ter disponíveis.

6 De recursos

6.1 Nos períodos previstos no cronograma (anexo I), a solicitação de recurso deverá ser encaminhada por mensagem eletrônica ao endereço ppgm@ufscar.br, onde conste anexado (devidamente assinado) documento onde conste o que se deseja que a comissão de seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.

6.2 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e, caso haja alguma mudança, o novo resultado será divulgado na página da internet do PPGM (http://www.dm.ufscar.br/ppgm/) no prazo previsto no anexo I.

6.3 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a comissão de seleção emitirá nota na página da internet do PPGM (http://www.dm.ufscar.br/ppgm/) no prazo previsto no anexo I informando não ter havido solicitação de recurso, ratificando o resultado inicialmente divulgado.

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP
Tel: +55-(16)-3351-8218
http://www.dm.ufscar.br/ppgm/

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Evento	Período
Divulgação do Edital	10 de junho 2021
Prazo para impugnação do edital ou para a solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	De 10 a 14 de junho de 2021
Divulgação sobre eventuais impugnações ou solicitação de esclarecimentos sobre o edital	16 de junho de 2021
Período de Inscrições	De 10 de junho a 02 de julho de 2021
Link do formulário eletrônico de inscrição	https://forms.gle/aBY2uycTRdn2pTxq5
Divulgação do deferimento das inscrições e da composição preliminar da comissão de seleção	07 de julho de 2021
Recursos sobre indeferimento das inscrições e Impugnação de membros da comissão	De 08 a 09 de julho de 2021
Divulgação do julgamento dos recursos sobre indeferimento das inscrições e Impugnação de membros da comissão	13 de julho de 2021
Divulgação da comissão definitiva de seleção	13 de julho de 2021
Divulgação do resultado	27 de julho de 2021
Prazo para interposição de recursos	De 28 a 30 de julho de 2021
Divulgação do julgamento dos recursos e divulgação do resultado final	03 de agosto de 2021
Manifestação de interesse por vaga dos convocados	De 06 a 13 de agosto de 2021
Divulgação do período de matrícula dos selecionados	A partir de 06 de agosto de 2021

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP
Tel: +55-(16)-3351-8218
http://www.dm.ufscar.br/ppgm/

ANEXO II

Tabela de referência para o processo seletivo:

Doutorado			
Grupo	Descrição dos itens do grupo	Intervalo de valores possíveis	Fórmula para cálculo da nota no grupo
Formação do candidato na graduação (FG)	Afinidade entre o curso de graduação realizado pelo candidato e as áreas de pesquisa do PPGM. (AFG)	0 – 5	$\frac{ITG \times MPG \times (AFG+COG)}{200}$
	Compatibilidade entre as disciplinas presentes no histórico escolar de graduação do candidato e as áreas de pesquisa do PPGM. (COG)	0 – 5	
	Média ponderada das notas (ou outro indicador de desempenho) presentes no histórico escolar de graduação do candidato. (MPG)	0 – 10	
	Participação da instituição, onde o candidato se graduou, em projetos de pesquisa nas áreas de interesse do PPGM, medida através das publicações indexadas no MathSciNet-AMS relacionadas com a instituição. (ITG)	0 – 10	
Formação do candidato no mestrado (FM)	Afinidade entre o curso de mestrado realizado pelo candidato e as áreas de pesquisa do PPGM. (AFM)	0 – 5	$\frac{ITM \times MPM \times (AFM+COM)}{200}$
	Compatibilidade entre as disciplinas presentes no histórico escolar de mestrado do candidato e as áreas de pesquisa do PPGM. (COM)	0 – 5	
	Média ponderada das notas (ou outro indicador de desempenho) presentes no histórico escolar de mestrado do candidato. (MPM)	0 – 10	
	Participação da instituição, onde o candidato fez seu mestrado, em projetos de pesquisa nas áreas de interesse do PPGM, medida através das publicações indexadas no MathSciNet-AMS relacionadas com a instituição. (ITM)	0 – 10	
Experiência de pesquisa do candidato (EP)	Produção científica, projetos de iniciação científica, cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento de que participou, monitorias ou bolsas de estudo que recebeu, etc. Desde que nas áreas de pesquisa do PPGM. (PC)	0 – 2	PC+PR+SE (limitado ao máximo de 2)
	Prêmios e distinções, nas áreas de pesquisa do PPGM, recebidas. (PR)	0 – 1	
	Participações em congressos, seminários, simpósios e similares, nas áreas de pesquisa do PPGM. (SE)	0 – 1	
Final	**Nota final do candidato ao doutorado (NF)**	**0 – 10**	**FG + FM + EP (limitado ao máximo de 10)**

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP
Tel: +55-(16)-3351-8218
http://www.dm.ufscar.br/ppgm/

ANEXO III

Lista dos vínculos com docentes listados no item 3.4 que devem ser declaradas na ficha de inscrição:

I - docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
II - docente que seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
III - docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
IV - docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial que o candidato;
V - outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.